



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 424/2019/GME-ME

Brasília, 21 de agosto de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhora Primeira-Secretária,

PRIMEIRA-SECRETARIA

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Em 20/08/19 às 11 h30

DAVID 882650

Servidor Portador

[Assinatura]

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 642, de 31.07.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 852/2019, de autoria do Senhor Deputado JÚNIOR MANO, que solicita “informações sobre o impacto orçamentário do Projeto de Lei nº 3.794, de 2019”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, cópia do Ofício nº 1.182/2019 – RFB/Gabinete, de 05 de agosto de 2019, elaborado pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Atenciosamente,

[Assinatura]
PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia



Ofício nº 1.182/2019 – RFB/Gabinete

Brasília, 5 de agosto de 2019.

Ao Senhor
Philippe Wanderley Perazzo Barbosa
Assessor Especial para Assuntos Parlamentares do Ministério da Economia
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Economia – Bloco P, 5º Andar
70048-900 - Brasília/DF

Assunto: Análise do Requerimento de Informação nº 852, de 2019, que requer o envio ao Poder Executivo deste pedido de informações sobre o impacto orçamentário do Projeto de Lei nº 3.794, de 2019. Referência: 12100.102488/2019-88.

Senhor Assessor Especial,

Encaminho anexa, para apreciação e demais providências, a Nota Cetad/Coest nº 125, de 1 de agosto de 2019, elaborado pelo Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros desta Secretaria da Receita Federal do Brasil, que analisou o requerimento em epígrafe.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente
JOÃO PAULO RAMOS FACHADA MARTINS DA SILVA
Subsecretário-Geral da Receita Federal do Brasil

Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil
Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Economia, Bl. P, 7º andar, CEP 70048-900 – Brasília-DF
www.rfb.gov.br



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por LILIAN ROSE VASQUES ANDRADE em 05/08/2019 15:15:00.

Documento autenticado digitalmente por LILIAN ROSE VASQUES ANDRADE em 05/08/2019.

Documento assinado digitalmente por: JOAO PAULO RAMOS FACHADA MARTINS DA SILVA em 05/08/2019.

Esta cópia / impressão foi realizada por KARINE GUEDES DE VASCONCELLOS em 06/08/2019.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP06.0819.08535.3363

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
CB5C3C5567A5A6C8D5A73E8DCA7E02DA4A7FE87BC7B806FBD643A8F4D39FABF4**

**Nota Cetad/Coest nº 125, de 1 de agosto de 2019.**

Interessado: Ministério da Economia

Assunto: Estimativa de impacto orçamentário e financeiro do PL nº 3.794, de 2019.

e-Dossiê nº 10030.000281/0719-57

Esta Nota Técnica tem por objetivo atender ao Requerimento de Informação do Sr. Deputado Júnior Mano nº 852/2019, direcionado ao Ministro da Economia, encaminhado a este Centro de Estudos em 10/07/2019 (Processo SEI nº 12100.102488/2019-88).

2. O requerimento tem por objeto o cálculo da estimativa do impacto orçamentário e financeiro em decorrência da aprovação do Projeto de Lei nº 3.794, de 2019. O referido projeto trata da concessão de isenção do Imposto de Importação (II) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) nas aquisições de materiais e equipamentos destinados às escolas de *windsurf*, *kitesurf* e *stand up paddle*.

3. Quanto ao pedido, cabe informar que o projeto de lei em tela apresenta um texto bastante genérico, não deixando claro quais materiais adquiridos pelo beneficiário poderão ser desonerados, podendo qualquer produto adquirido por este ser objeto de isenção dos referidos tributos. Desta forma, o cálculo da estimativa do impacto orçamentário e financeiro levou em consideração apenas as operações com os produtos relacionados aos códigos NCM 9506.21.00, 9506.29.00 e 9506.99.00. Importa destacar, ainda, que foi considerado, para o cálculo, hipóteses de participação das escolas de *windsurf*, *kitesurf* e *stand up paddle* no total de aquisições dos produtos classificados nos referidos códigos, porquanto nem todos os produtos dos códigos supracitados são efetivamente destinados às referidas entidades. Por último, vale mencionar que as informações para o cálculo da renúncia nas operações internas foram extraídas da tabela PIA-Produto, ano de

2016, e do DW Aduaneiro, ano de 2017, nas operações de importação, tendo todos os valores atualizados segundo os índices oficiais macroeconômicos.

4. As tabelas abaixo apresentam os valores relativos às renúncias para os anos de 2020, 2021 e 2022, de acordo com a metodologia acima informada:

Estimativa de renúncia fiscal - IPI operações internas

(em R\$ mil)

Participação nas aquisições (%)	Ano/Renúncia		
	2020	2021	2022
10%	1.318,56	1.326,64	1.419,72
20%	2.637,12	2.653,28	2.839,44
30%	3.955,69	3.979,92	4.259,15
40%	5.069,47	5.100,52	5.458,38
50%	6.592,81	6.633,20	7.098,59
60%	7.911,37	7.959,84	8.518,31
70%	9.229,94	9.286,48	9.938,02
80%	10.548,50	10.613,12	11.357,74
90%	11.867,06	11.939,76	12.777,46
100%	13.185,62	13.266,40	14.197,18

Fonte: PIA-Produto IBGE 2016

Estimativa de renúncia fiscal - IPI importação

(em R\$ mil)

Participação nas aquisições (%)	Ano/Renúncia		
	2020	2021	2022
10%	5.068,43	5.626,42	6.398,50
20%	10.136,85	11.252,85	12.797,01
30%	15.205,28	16.879,27	19.195,51
40%	20.273,70	22.505,69	25.594,01
50%	25.342,13	28.132,12	31.992,52
60%	30.410,55	33.758,54	38.391,02
70%	35.478,98	39.384,97	44.789,52
80%	40.547,40	45.011,39	51.188,03
90%	45.615,83	50.637,81	57.586,53
100%	50.684,25	56.264,24	63.985,03

Fonte: Receita Federal

Estimativa de renúncia fiscal - Imposto de Importação

(em R\$ mil)

Participação nas aquisições (%)	Ano/Renúncia		
	2020	2021	2022
10%	4.263,38	4.732,75	5.382,19
20%	8.526,75	9.465,49	10.764,38
30%	12.790,13	14.198,24	16.146,57
40%	17.053,51	18.930,98	21.528,76
50%	21.316,88	23.663,73	26.910,95
60%	25.580,26	28.396,47	32.293,14
70%	29.843,64	33.129,22	37.675,34
80%	34.107,02	37.861,96	43.057,53
90%	38.370,39	42.594,71	48.439,72
100%	42.633,77	47.327,45	53.821,91

Fonte: Receita Federal

Estimativa de renúncia fiscal - Total

(em R\$ mil)

Participação nas aquisições (%)	Ano/Renúncia		
	2020	2021	2022
10%	10.650,36	11.685,81	13.200,41
20%	21.300,73	23.371,62	26.400,82
30%	31.951,09	35.057,43	39.601,23
40%	42.396,68	46.537,20	52.581,15
50%	53.251,82	58.429,04	66.002,06
60%	63.902,19	70.114,85	79.202,47
70%	74.552,55	81.800,66	92.402,88
80%	85.202,92	93.486,47	105.603,29
90%	95.853,28	105.172,28	118.803,70
100%	106.503,65	116.858,08	132.004,12

5. Para uma melhor compreensão do impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação do projeto, faz-se necessário que o requerente forneça informações mais detalhadas acerca dos produtos que serão desonerados com a medida, mencionando inclusive os respectivos códigos NCM, bem como da classificação econômica (CNAE) das entidades beneficiadas com a medida, essenciais ao adequado cálculo de estimativa de renúncia.

Assinatura digital
PHELIPPE MACHADO MARQUES
Analista Tributário da Receita Federal do Brasil

De acordo. À consideração do Chefe do Cetad.

Assinatura digital
FILIPE NOGUEIRA DA GAMA
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Gerente de Estudos

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Secretário da Receita Federal do Brasil.

Assinatura digital
CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe do Cetad



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por PHELIPPE MACHADO MARQUES em 02/08/2019 12:33:00.

Documento autenticado digitalmente por PHELIPPE MACHADO MARQUES em 02/08/2019.

Documento assinado digitalmente por: CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 05/08/2019, FILIPE NOGUEIRA DA GAMA em 02/08/2019 e PHELIPPE MACHADO MARQUES em 02/08/2019.

Esta cópia / impressão foi realizada por KARINE GUEDES DE VASCONCELLOS em 06/08/2019.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP06.0819.08544.KB9O

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
EA5FEC7E3E617E7E07AF76D3D8A211CFE8814BCEF4D4391DE5C314EDBD785FA7**

